



Prefeitura Municipal de Viosa

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 140/73

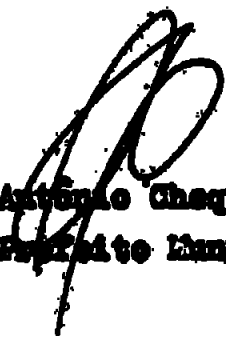
Denominação de Rua.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Rua São Mateus, aquela que inicia à esquerda da Rua do Governo, indo até o viradouro - Bairro "Arduino Bolívar".

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Viosa, em vinte e oito (28) de abril de 1973


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


Oscar Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/04/73)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.